

LUTHERO

LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Dr. Rodrigo Sette Carvalho., MM. Juízo da 04ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, nos autos do processo **0000865-80.2024.8.26.0099**, movido por **FERNANDA CARLETTO MENDES FERREIRA e OUTRO.**, em face de **HABITARTE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, comunica a todos que possam se interessar, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleiloes.com.br, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, nos termos deste Edital de Leilão:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **02/06/2025 às 10h00**, e terá encerramento no dia **05/06/2025 às 10h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/06/2025 às 14h30**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

DO PAGAMENTO:

- a) **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC e § único do artigo 18 do Provimento CSM 1625/2009 do TJSP.
- b) **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo, fornecido pelo Leiloeiro.
- c) **Parcelado:** O pagamento do preço far-se-á, como regra, à vista. Caso proposto parcelamento, todavia, as condições serão as seguintes: 50% à vista e o restante em 30 e 60 dias, ficando o próprio bem arrematado como garantia do pagamento. **Importante:** A proposta em prestações não suspenderá o curso do leilão, sendo garantida por hipoteca do próprio bem. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Caso haja lance à vista, o sistema não aceitará lance posterior na modalidade parcelada.**
- d) **Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve



LUTHERO

LEILÕES

depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).

COMO PARTICIPAR: O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleiloes.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do § 1º do artigo 843 do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DA INADIMPLÊNCIA: Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro.

DA REMIÇÃO: (i) Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou pagar o débito antes da data da praça ou em seu curso, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da 2ª praça. (ii) Se ocorrer após a realização da hasta pública positiva, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

DÉBITOS: O objeto desta alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Tema 1134 do STJ; do § único do 130 do Código Tributário Nacional; e §1º do art. 908 do CPC. O arrematante somente responderá pelos débitos do imóvel no dia subsequente da juntada da Carta de Arrematação nos autos.

PENHORAS; HIPOTECA E DEMAIS ÔNUS: Na existência de averbação de hipoteca e/ou Penhora e/ou Indisponibilidade e/ou demais ônus na matrícula do bem, será(ão) cancelada(s) por força da arrematação. Fica este Edital com o Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes. Fica advertido o Arrematante que as providências das respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes ficam sob sua responsabilidade.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinatura por decisão homologatória pelo MM. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, conforme preceitua o artigo 20 do Provimento 1625/2009 TJSP. Ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



LUTHERO

LEILÕES

CARTA DE ARREMATACÃO: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

IMISSÃO NA POSSE: Após o pedido e o pagamento das custas processuais pelo Arrematante, será expedido o Mandado de Imissão na Posse pelo MM. Juízo Comitente, ficando o Arrematante responsável dos bens listados pelo Sr. Oficial de Justiça que porventura existirem no imóvel.

Advertência: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI etc.

BEM: Um lote de terreno sob o número “1 (um)” de uso residencial unifamiliar ou comercial, no loteamento denominado “VILLA VERDE BRAGANÇA”, bairro Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, situado de frente para a Avenida Gavião Real, onde mede 13,66m (dezesesseis metros e trinta e três centímetros) pelo desenvolvimento de uma curva com raio de 74,93 (setenta e quatro metros e noventa e três centímetros), da frente aos fundos de quem da mencionada avenida olha para o terreno mede 30,88m (trinta metros e oitenta e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Área verde - 3 (três) do loteamento Quinta dos Vinhedos; 25,83 (vinte e cinco metros e oitenta e três centímetros) do lado direito confrontando com o lote 2 (dois) 8,09m (oito metros e nove centímetros) nos fundos confrontando com o lote 15 (quinze), perfazendo uma área total de 305,42m² (trezentos e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados).

Matrícula nº 83.972 do CRI de Bragança Paulista/SP. **Contribuinte nº** 4.00.10.84.0001.0002.0000 (área maior).

Endereço: Avenida Galvão Real, Lote de terreno 01, Loteamento Villa Verde Bragança, Bragança Paulista/SP.

BEM: Um lote de terreno sob o número “2 (dois)” de uso residencial unifamiliar ou comercial, no loteamento denominado “VILLA VERDE BRAGANÇA”, bairro Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, situado de frente para a Avenida Gavião Real, onde mede 11,00m (onze metros) pelo desenvolvimento de uma curva com raio de 74,93m (setenta e quatro metros e noventa e três centímetros), da frente aos fundos de quem da mencionada avenida olha para o terreno mede 25,83m (vinte e cinco metros e oitenta e três centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 (um); 25,06 (vinte e cinco metros e seis centímetros) do lado direito, confrontando com o lote 3 (três) e 11,00 (onze metros) nos fundos confrontando com os lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze), perfazendo uma área total de 275,79 (duzentos e setenta e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados).

Matrícula nº 83.973 do CRI de Bragança Paulista/SP. **Contribuinte nº** 4.00.10.84.0001.0002.0000 (área maior).

Endereço: Avenida Galvão Real, Lote de terreno 02, Loteamento Villa Verde Bragança, Bragança Paulista/SP.



LUTHERO

LEILÕES

AVALIAÇÃO: R\$ 841.815,38 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Débito da Ação: R\$ 288.400,30 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos reais e trinta centavos), referência em abril/24.

Débito de IPTU: não localizados, referência em abril/25

Débito de Condomínio: não há débitos, referência em abril/25

Débito de Fiduciário: não há débitos, referência em abril/25

Ônus/Gravames: Não consta gravame em aberto nas matrículas atualizadas em 14/04/2025, objetos desta ação.

Advertência: CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras. Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro.

INTIMAÇÕES: Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente.

Dr. Rodrigo Sette Carvalho
MM. Juízo de Direito

